



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**  
 Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4127

Macapá, 24 de Fevereiro de 1984 – 6ª-Feira

Governador do Território  
 Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
 HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
 Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
 RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
 Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
 Dr.ª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
 Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
 Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
 Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
 Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
 Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0257 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001144/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a LUIZ DE SOUZA COELHO, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Código ART-1002, Classe "Con tramestre" Referência NM-18, (Cadastro Nº 00779), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 20 de fevereiro a 19 de agosto de 1984, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, com preenchido no período de 01 de março de 1962 a 01 de março de 1972.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0258 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II,

do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0556/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, VITOR ASSUNÇÃO NUNES, ocupante do emprego de Agente de Portaria, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-2, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Assuntos Culturais-DAC/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
 Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0259 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0552/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, RAIMUNDO NONATO SANTANA NAIFF, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.C, Classe "C", Referência NM-11, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0260 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo 28840.001476/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder dispensa a HAROLDO MONTEIRO PENA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.2, do Departamento de Ensino/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0261 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0558/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, JOÃO DO NASCIMENTO BARBOSA, ocupante do emprego de Agente Administrativo Código LT-SA-701.B, Classe "B", Referência NM-24, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Assuntos Culturais-DAC/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0262 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980, e Ofício nº 0559/84-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a título precário, AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-701.C, Classe "C", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a função de Assistente, Código DAI-202.3, da Divisão de Formação e Habilitação-DRHM/SEEC, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 008 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem III, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e artigos 16, Parágrafo Único, 28 e 29, Parágrafo Único, do Decreto (E) nº 026, de 23 de setembro de 1933, alterado pelo Decreto (E) nº 031, de 15 de novembro de 1983, e considerando o disposto no artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 27 de novembro de 1980, e o que consta do Processo nº 28760.00014/84-GABI.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER como de DOMÍNIO PARTICULAR o imóvel rural denominado "Conservador", localizado no Município de Macapá, Território Federal do Amapá, Registrado às fls. 259, do Livro nº 3-A, de 17 de novembro de 1978, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária do Ter

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 1.680,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 12.600,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 33.600,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 120,00

Número atrasado..... Cr\$ 150,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ritório Federal do Amapá, de propriedade de ROMEU DIAS, brasileiro, casado, pecuarista, portador da CI (RG) nº 28531-AP e CIC (MF) nº 028 816 752 - 04.

I - O imóvel ora RECONHECIDO como DOMÍNIO PARTICULAR, encontra-se encravado na Gleba "Terra Grande", de domínio do Território Federal do Amapá, por força do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, e transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Judiciária do Território Federal do Amapá, sob a Matrícula nº 1207, folha 143, do Livro nº 2-D - REGISTRO GERAL -, de 13 de julho de 1983, de cuja Gleba fica o imóvel desde já excluído pelo Reconhecimento de sua patrimonialidade particular;

II - Reconhecido como de Domínio Particular pelo presente Decreto, o imóvel denominado "Conservador", com área de 8.131.0784 Ha. (oito mil e cento e trinta e um hectares, sete aras e oitenta e quatro centiares), tem os seguintes limites e confrontações, conforme o memorial descritivo constante de sua demarcação taquiométrica:

- Do Marco I, localizado na Foz do Igarapé Garrafa no Rio Gurijuba, partiu pela margem direita do Igarapé Garrafa até sua cabeceira com 5.005,10 metros, até encontrar o Marco II. Desta seguiu no azimute de 358º 42' 17" com a distância de 11.059,67 metros até encontrar o Marco III. Deste, partiu com o azimute de 267º 44' 39" com a distância de 5.157,39 metros, até encontrar o Marco IV. Deste, com o azimute de 180º 10' 54" com a distância de 13.809,73 metros, chegando ao Marco V, localizado na Cabeceira do Igarapé Estrondo. Daí, descendo o referido Igarapé pela sua margem esquerda até sua foz, no Rio Gurijuba, numa distância de 625,00 metros chegando ao Marco VI. Deste, descendo pela margem esquerda do Rio Gurijuba, com uma distância de 11.156,38 metros até encontrar o Marco I, ponto inicial da presente demarcação.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984; 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 009 de 17 de fevereiro de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar os seguintes parágrafos ao Artigo 1º do Decreto (E) nº 049, de 17.11.81.

"Art. 1º - Delegar competência aos Secretários do Governo, Chefe de Gabinete do Governador, Chefe da Auditoria, Procurador Geral e Comandante da Polícia Militar para procederem a aprovação do Pedido de Cotação desde que este tenha sido homologado pela Comissão Permanente de Licitação".

Parágrafo Primeiro: A homologação acima mencionada não se fará necessária nos seguintes casos:

a. Despesas com órgãos onde o Governo tem o controle majoritário, como CEA, CAESA, TELEAMAPÁ, DENTEL, PETROBRÁS, SENAI, SESI, LBA, SESC, Universidades Federais, Campus Avançados, Convênios com Prefeituras, CODEASA, etc.

b. Despesas com publicação em jornais, emissoras de rádio, televisão, agências de viagens (VARIG-CRUZEIRO, VASP, TABA), BNH, Bolsas de Estudos, Rescisão de Contrato, 13º salário, FGTS e INPS.

c. Compras e Serviços até o valor limite estabelecido pelo artigo 3º da Lei nº 6.946 de 17.09.81.

Parágrafo Segundo: A liquidação das despesas relacionadas no parágrafo anterior, exceto o previsto na alínea "c", serão apresentadas através de emissão de Nota Orçamentária feitas diretamente ao fornecedor ou concessionários de serviço público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 17 de fevereiro de 1984, 95º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/84-CLOS

EDITAL

AVISO

A Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, através da Comissão de Licitação de Obras e Serviços, designada pela Portaria (P) nº 042/81-SEAD, avisa aos interessados na Tomada de Preços nº 02/84-CLOS que, por motivo de ordem superior, fica a realização da mesma, transferida para o próximo dia 1º de março vindouro, na mesma hora e local anteriormente determinados.

Macapá, 21 de Fevereiro de 1984

Engº DOUGLAS LOBATO LOPES  
Presidente da CLOS

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 14/84-CPL

AVISO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços do GTFA, torna público e comunica aos interessados, que acha-se aberta a licitação a nível de T.P. nº 14/84-CPL, para aquisição Tecidos, Confeções, Roupas de Cama e Mesa, Armários, Encerados e Acessórios para pesca.

A Licitação será realizada às 9:00 horas do dia 13.03.84, na sala de Licitação da Secretaria de Administração, à Av. FAB, Centro Cívico, nesta cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos, poderão ser obtidos no 2º andar, sala 20, no endereço acima mencionado, nas horas normais de expediente.

Macapá, 22 de fevereiro de 1984.

JOSITO BELARMINO BISPO  
Presidente da CPL

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca de Macapá, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: VALDIVINO ARISTEU DE ALMEIDA E SOCORRO DE NAZARÉ DOS SANTOS VALADARES.

Ele é filho de Joaquim de Al, digo, João Joaquim de Almeida e de Maria Natalia Rodrigues de Almeida

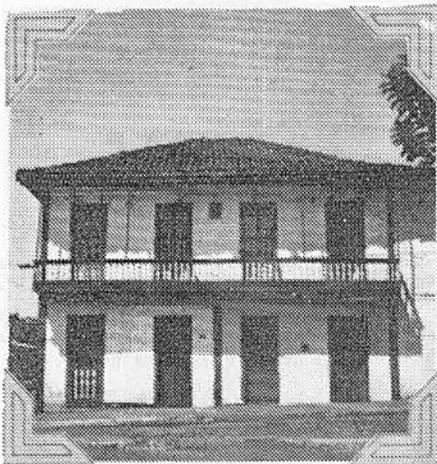
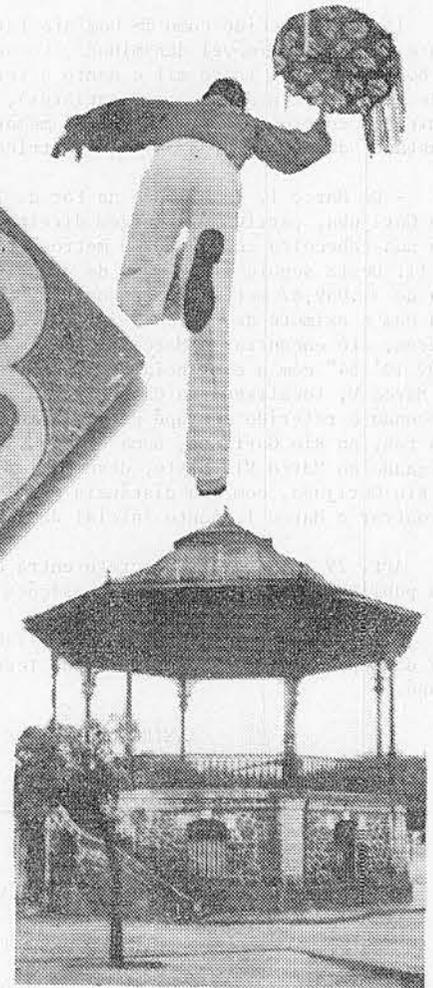
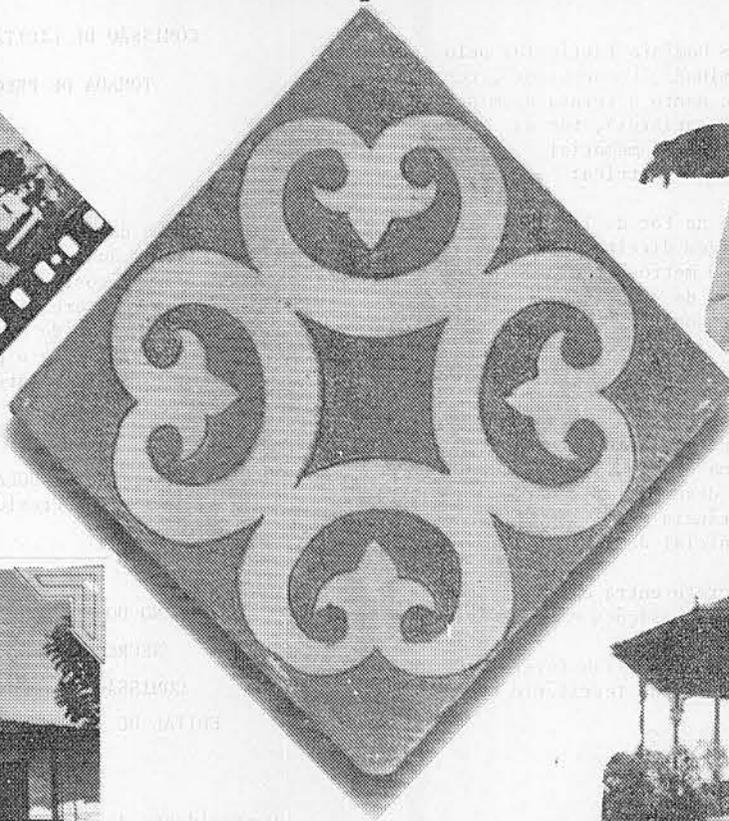
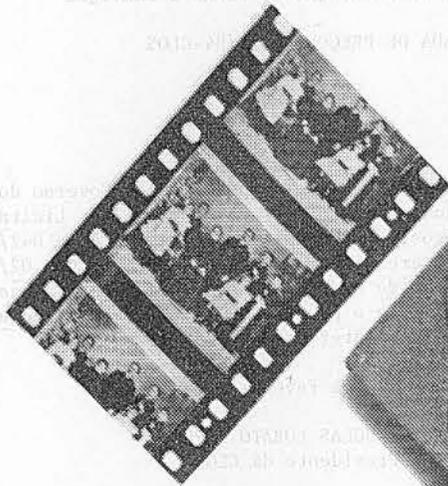
Ela é filha de Raimundo Gomes Valadares e de Joana Moraes dos Santos Valadares.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 15 de fevereiro de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO  
Escrevente AD - HOC  
CIC 098 474 302 - 25

# O que é que estas coisas têm a ver umas com as outras?



Estas coisas têm muito a ver umas com as outras, e com você também.

As danças, as cidades e monumentos históricos, as bandas de música são, entre outras, formas de nossa riqueza cultural. Uma riqueza que pertence a cada um e a todos ao mesmo tempo. E, por isso, merece toda a sua atenção.

Uma foto de seu álbum

de família, por exemplo, pode ser uma grande revelação. Também certidões, testamentos, tudo que documenta um pedaço da nossa história faz parte do patrimônio cultural, e deve ser preservado. Se você possui coisas assim, entre em contato com o Programa Nacional de Museus, Rua do Catete, 179, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22200.

Você ainda pode fazer muito mais. Não permitir que se destruam monumentos históricos. Incentivar com sua presença nossas danças e bandas de música.

O patrimônio cultural é propriedade de todos, e deve ser preservado por todos os meios. A partir dele, o povo forma sua identidade e lança as bases para o futuro.

**PRESERVE O QUE É SEU.  
PRESERVE A MEMÓRIA NACIONAL.**